

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/98 DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS
UMA (01), VAGA DE VEREADOR
À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE – MT.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, no uso de suas atribuições, consoante ao regimento interno desta casa de Leis;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso IV, alínea “a”, da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO, o artigo 82, inciso II, da Constituição Estadual de Mato Grosso.

CONSIDERANDO, o art. 11, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Campo Verde- MT.



CONSIDERANDO, a última estatística do censo realizado pelo IBGE, em 31 de julho de 1996, que estabelece o número de habitantes residentes e domiciliados em Campo Verde de 10.734 (dez mil setecentos e trinta e quatro), habitantes.

Eu **ULYSSES PEREIRA BORGES NETO**, no uso de minhas atribuições legais;

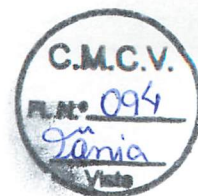
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 1998, Promulgo o seguinte **DECRETO**.

ARTIGO 1º - Fica criada mais uma vaga de vereadores para Câmara Municipal de Campo Verde – MT, passando de nove (09) para dez (10) o número de vereadores desta Câmara, a partir da próxima legislatura.

ARTIGO 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde, autorizada a abrir novas vagas de Vereadores, de acordo com a divulgação de resultados de censo estatístico realizado pelo IBGE em nosso município, nos termos dos coeficientes dos incisos do artigo 182 da Constituição do Estado de Mato Grosso, respeitado o artigo 1º de deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde, fica do mesmo modo autorizada a reduzir o número de vagas de vereadores na Câmara Municipal, nos termos dos coeficientes dos incisos do artigo 182 da Constituição Estadual de Mato Grosso.

ARTIGO 3º - O Suplente a ser convocado para o cargo de Vereador será aquele que atender os preceitos da legislação vigente.



ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 02 de setembro de 1998.



ULYSSES PEREIRA BORGES NETO
PRESIDENTE

DESPACHO: Promulgo o presente Decreto Legislativo conforme aprovação do Soberano Plenário.

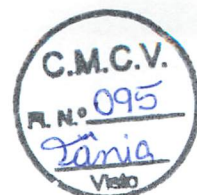


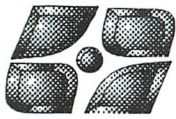
ULYSSES PEREIRA BORGES NETO
PRESIDENTE

REGISTRA-SE: Fica Registrado nesta Secretaria de Administração no Livro – 16-RDL –às Fls.: 37.v e 38, de acordo com a legislação vigente, com publicação e afixação em local de costume.



IVAIR MIRANDA AMORIM
CHEFE DE GABINETE



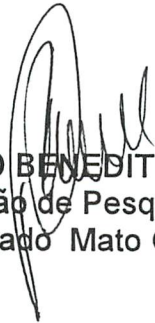


IBGE
DIVISÃO DE PESQUISAS DO IBGE EM MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico a requerimento de **ULYSSES PEREIRA BORGES** - Presidente da Câmara de Vereadores - Município de Campo Verde, datado de 26/01/97 sob o Nº s/nº/97 , com a finalidade de pedir em juízo a elevação do número de vereadores, que a população residente, em 31/07/96 de acordo com os resultados da Contagem de População de 1996, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, é de 10.734 habitantes.

Cuiabá, 26 de janeiro de 1997


DELVALDO BENEDITO DE SOUZA
Chefe Divisão de Pesquisas do IBGE
no Estado Mato Grosso

